



PORTARIA BOM PREVI Nº 022/ 2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo n.º 157/2022, de 05 de maio de 2022 – BOM PREVI**

RESOLVE:

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, a senhora **ROSE DE FÁTIMA NEVES SOARES**, no cargo de Professor, Referência XII, Classe A, Matrícula 10/1153, com base no art. 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 C/C o § 5º do art. 40 da CRFB, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas:

Incremento base atribuído ao cargo de Professor, Referência XII, Classe A (Lei Complementar n.º 305, de 25/03/2022= R\$ 2.678,31)

1-Vencimentos integrais.....R\$ 2.678,31

- E. Constitucional 41/2003, art. 6º;
- Orientação Normativa 002/2009, art. 69;
- Lei Complementar n.º 274 de 10/02/2020.

2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)
 (30% sobre o item 1).....**R\$ 803,49**

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243;
- Lei Complementar nº 01, art. 87, parágrafo único.

3 – Gratificação de Regência de Turma
 (10% sobre o venc.º base da Classe A, ref. I, da LC 234/18).....**R\$ 193,48**

- Lei Complementar nº 234/18, art. 23;
- Lei Municipal nº 228/86, art. 5º;
- Lei Complementar nº 039, art. 12.

4 - Sexta Parte - (Itens 01+02+03/6).....R\$ 612,55

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

5 - TOTAL DE PROVENTOSR\$ 4.287,83

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jardim - RJ, em 01 de junho de 2022.

RAUL DE ABREU BEZERRA
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal	<u>O MACUCO</u>
Publicado em:	<u>30/01/06/2022</u>
Edição	<u>553</u>
Página	<u>04</u>
	<u>Dava</u>
	SERVIDOR